



**TERMO ADITIVO Nº 003/2022
AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**

PROCESSO: 6018.2019/0066919-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA –
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: FANEM LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-
OBRA, INSUMOS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS
DE LABORATÓRIO DA MARCA FANEM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Exclusão de equipamento, a partir de 12/01/2022.

**VALOR MENSAL
APÓS ADITAMENTO:** R\$ 4.975,56 (quatro mil novecentos e setenta e
cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Aos 14 dias do mês de abril de 2022, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos das Portarias nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FANEM LTDA**, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, 186 - Cumbica - Guarulhos – SP – CEP 07222-050, neste ato representada pela Senhor **RUBENS MASSARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.775.154-0 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 049.704.478-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº 118/2020, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP 23/03/2022 – pagina 158 e com fundamento no artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a exclusão de equipamento, a partir de 12/01/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Equipamento	Modelo	Série	Nº Patrimônio	Local	Valor Unitário (Peças + M. Obra)	Valor Unitário (Certificado Calibração)	Valor Unitário Mensal
2	Agitador Magnético e Aquecedor	258	811868	12021	LAT	R\$ 27,24	R\$ 34,59	R\$ 61,83

1.2. A exclusão do equipamento corresponde ao percentual de redução de 1,23% do valor mensal do contrato, sendo o novo valor mensal de R\$ 4.975,56 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 59.706,72 (cinquenta e nove mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 118/2020**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

RUBENS MASSARO
FANEM LTDA
CONTRATADA

Carmila Damásio de Oliveira
RF: 17.401.9
SMS/COVISA

Testemunhas:

Roberta Loscher
Roberta Cristina Loscher
RF: 834.310-1
SMS